



LEI N° 1.068, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 051 de 19 de agosto de 2021, de Autoria do Executivo)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RELALIZAR REFORMAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/09/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar reformas na Quadra Poliesportiva da entidade de utilidade pública APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaúcha do Norte, inscrita no C.N.P.J/MF n° 04.106.248/0001-92 com endereço à Rua Bahia, Centro, Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito;

Gaúcha do Norte-MT em 2 de set. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL